



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

PORTARIA Nº 11.092 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Torna público o Colegiado de Pareceristas Externos, contratados pela empresa Morabeza Cultural Ltda., para Avaliação do Mérito Cultural de projetos, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõem: a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, que Estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos anos de 2023 e 2024; a Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsas e prêmios da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, altera a Instrução Normativa MinC nº 1, de 7 de abril de 2015, alterada pela Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, e dá outras providências; a Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, que altera a Instrução Normativa nº 1, de 7 de abril de 2015, para dispor sobre procedimentos relativos à Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva – PNCV; e os Editais de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento à Cultura, nº 02/2026 Premiação de Ponto de Cultura, da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, torna público o Colegiado de Pareceristas Externos para Avaliação do Mérito Cultural de projetos culturais para receberem apoio financeiro, mediante a celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme segue:

I – Edital nº 01/2026 – Fomento à Cultura:

Carolina Willrich (São Leopoldo/RS)
Carine Luísa Klein (Montenegro/RS)
Gabriel Lourenço de Oliveira (Porto Alegre/RS)
Lucimaura Souza Rodrigues (Porto Alegre/RS)
Marco Antonio Fillipin Rodrigues (São Leopoldo/RS)

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

Simone Luz Ferreira Constante (Maceió/AL)
Valter Fernando da Silva Carneiro (Guaíba/RS)

II – Edital nº 02/2026 – Premiação de Ponto de Cultura – Cultura Viva:
Priscila Nunes – Servidora Municipal
Marco Antonio Fillipin Rodrigues.

Aos Colegiados caberá avaliar os projetos culturais cadastrados na forma dos Editais nº 01/2026 – Fomento à Cultura e nº 02/2026 Premiação de Ponto de Cultura – Cultura Viva, publicados pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

A contratação dos membros dos Colegiados e a coordenação dos trabalhos competirão à Lucimaura Souza Rodrigues, representante legal da Morabeza Cultural LTDA., nos termos do Contrato 180/2026, firmado pela empresa e o Município de Montenegro. O trabalho dos respectivos membros será remunerado, com exceção da servidora municipal Priscila Nunes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN,
Secretário-Geral.

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8017-45D9-AC49-869E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 30/09/2026 09:27:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 30/09/2026 09:39:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8017-45D9-AC49-869E>